



TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/002/SIURB/24/25
 CONTRATO Nº 002/SIURB/24
 PROCESSO Nº 6022.2022/0003341-2
 LICITAÇÃO: RDC Nº 001/14/SIURB
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, LOTE – 01 (CEI SETOR 3002 – ELISIA GONÇALVES)

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

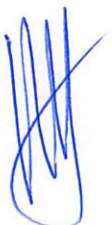
Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, (SIURB)**, CNPJ nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, **Sr. MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº **01.294.872/0001-72**, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Rua Caiubi, 867, Perdizes, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ ALBERTO ARAÚJO COSTA**, RG nº 35.599.446-X e CPF nº 069.118.384-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico SIURB/ATAJ em doc. **SEI nº 118683388** e o despacho autorizatório em doc. **SEI nº 118683454**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **03/02/2025**, do Processo nº **6022.2022/0003341-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **002/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais **90 (noventa) dias corridos de 24/02/2025 até 24/05/2025**, com adoção do cronograma físico-financeiro em doc. **SEI nº 118384977**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **002/SIURB/24** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.





TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/002/SIURB/24/25
 CONTRATO Nº 002/SIURB/24
 PROCESSO Nº 6022.2022/0003341-2
 LICITAÇÃO: RDC Nº 001/14/SIURB
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 CONTRATADA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, LOTE – 01 (CEI SETOR 3002 – ELISIA GONÇALVES)

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, (SIURB)**, CNPJ nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, **Sr. MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº **01.294.872/0001-72**, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Rua Caiubi, 867, Perdizes, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ ALBERTO ARAÚJO COSTA**, RG nº 35.599.446-X e CPF nº 069.118.384-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico SIURB/ATAJ em doc. **SEI nº 118683388** e o despacho autorizador em doc. **SEI nº 118683454**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **03/02/2025**, do Processo nº **6022.2022/0003341-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **002/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais **90 (noventa) dias corridos de 24/02/2025 até 24/05/2025**, com adoção do cronograma físico-financeiro em doc. **SEI nº 118384977**.


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **002/SIURB/24** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.




E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2025.

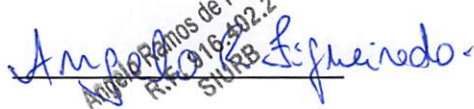


PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB



CONTRATADA
PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
LUIZ ALBERTO ARAÚJO COSTA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



Angelo Ramos de Figueiredo
R.F. 916-402.2
SIURB



Marco Antonio Zito Alvarenga Jr
R.F. 887 891-9
SIURB

2

